



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.125/2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta, cuja finalidade é viabilizar oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no Centro de Referência no Município de Paranaíta/MT, nos moldes da minuta em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 09 de março de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA COM A FINALIDADE DE OFERTAR O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PARANAÍTA.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, Paranaíta/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Alta Floresta/MT, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO e do CPF/MF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo regulamentar a parceria firmada entre o IFMT – Campus Alta Floresta e a Prefeitura Municipal de Paranaíta com a finalidade de viabilizar a oferta do Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no Centro de Referência de Paranaíta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DO PRIMEIRO CONVENIENTE

I. Disponibilizar para utilização no IFMT – Centro de Referência de Paranaíta e na sede se



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



solicitado, os seguintes materiais/serviços:

- a) Fornecimento de serviços gráficos, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano;
- b) Fornecimento de materiais de manutenção de infraestrutura, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano;
- c) Transporte dos alunos do Centro de Referência para Alta Floresta ao menos uma vez por semana, com a finalidade de viabilizar a participação em projetos e atividades pedagógicas;
- d) Transporte dos alunos do Centro de Referência para participar de aulas e eventos do IFMT, quando houver requisição do Departamento de Ensino do IFMT – *Campus Alta Floresta*.
- e) Disponibilizar um Prédio para ministrar as aulas do Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

II – DO SEGUNDO CONVENIENTE

- I. Realizar processo seletivo para a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas anuais no curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio no Centro de Referência de Paranaíta, durante a vigência do presente termo;
- II. Responsabilizar-se pelo transporte dos professores do quadro efetivo do IFMT, sempre que houver necessidade de deslocamento dos mesmos da sede (Alta Floresta) ao Centro de Referência (Paranaíta) ou do Centro de Referência para a Sede, com a finalidade de ministrar aulas;
- III. Prover os equipamentos e mobílias necessárias para o adequado funcionamento do Centro de Referência.

III – OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

- 1. Zelar pela excelência no padrão de qualidade do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

O Primeiro Conveniente compromete-se a cumprir o disposto na Cláusula Segunda **de o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** anualmente ao Segundo Conveniente, através do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente termo possui vigência de **01 (um) ano** a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente mediante manifestação consensual entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Publicação do presente termo será feita pela Primeira Conveniente **até o 5º dia útil**, após a **Sansão da Lei**, que autoriza o mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Convênio serão realizados pela Prefeitura Municipal de Paranaíta e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Alta Floresta*, através de seus representantes a serem designados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

Subcláusula Primeira – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal em Mato Grosso, sem prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Paranaíta/MT, ____ de ____ de ____

JULIO CESAR DOS SANTOS
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta


ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta – MT

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____